



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXXIII

Mulungu-PB, 04 de de 2025

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

LEI Nº 035/2025, de 04 de junho de 2025.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mulungu exercício de 2025, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R\$ 1.697.500,00 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados reforço de dotação do orçamento público do município de Mulungu - PB, vigente como segue, para fazer face às dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo:

2.05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.2008.2012	Manutenção das Ativ. da Educação Básica		
540	Transferências do FUNDEB		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições.....R\$	1	500.000,00
13.392.2013.2086	Incentivo e Prom. a Eventos e ativ. artísticas e culturais		
719	Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura		
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportiva e outros.....R\$	20	000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria.....R\$	3	800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	6	800,00
13.392.2013.1076	Ampliação e/reforma Clube Recreativo		
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$	13	000,00
3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	3	000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	2	000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$	7	000,00
	TOTAL GERAL.....R\$	205	600,00

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu, em 04 de junho de 2025


Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000